



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

**L E I**      **Nº- 523**

**DATA:** 28 de março de 1974

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com a finalidade de contribuir com o Serviço Eleitoral na área do município.


**Art. 2º -** Para fazer face as despesas desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$-6.000,00 (Seis mil cruzeiros).

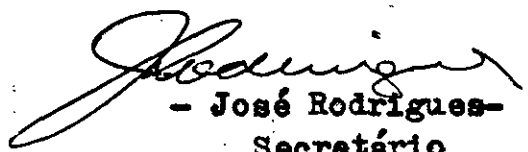
**Art. 3º -** Como recurso hábil para' cobertura do crédito especial a que se refere o art. 2º desta Lei, fica cancelado no corrente orçamento a seguinte verba:

<u>F=B=B=A=S</u>	<u>DESIGNAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>T=O=T=A=L</u>
0	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	II = EXECUTIVO MUNICIPAL	
	B - SECRETARIA	
3.0.0.0.02	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.02	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.4.0.02	ENCARGOS DIVERSOS	
	05-Diversos encargos do município com serviço de qualificação e leitoral.....	6.000,00
	<b>T O T A L.....</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 28 de março de 1974.

  
- José Bonifácio Moron -  
Prefeito Municipal

  
- José Rodrigues -  
Secretário